



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 220,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henriques de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».	ASSINATURA	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.
	Ano	
	As três séries	Kz: 440 375.00
	A 1.ª série	Kz: 260 250.00
	A 2.ª série	Kz: 135 850.00
A 3.ª série	Kz: 105 700.00	

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 197/12:

Aprova a submissão do projecto de investimento privado denominado «VIDRUL — Vidreira de Angola, S.A.», no valor de USD 68.000.000,00 sob o regime contratual, bem como o Contrato de Investimento. — Revoga a Resolução n.º 26/05, de 25 de Julho, que aprova o contrato de investimento do projecto «Vidrub».

Ministério do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia

Decreto Executivo n.º 342/12:

Cria na Universidade Piaget de Angola, o curso de Pós-Graduação Académica em Finanças Empresariais, que confere o Grau de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

Decreto Executivo n.º 343/12:

Cria na Universidade Piaget de Angola, o curso de Pós-Graduação Académica em Direito, que confere o Grau de Mestre e aprova o plano de estudo do curso criado.

Decreto Executivo n.º 344/12:

Cria na Faculdade de Direito da Universidade Katyavala Bwila, o curso de Pós-Graduação Profissional em Direito e aprova o plano de estudo do curso criado.

Decreto Executivo n.º 345/12:

Cria na Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos, o curso de Pós-Graduação Profissional em Direito e aprova o plano de estudo do curso criado.

Decreto Executivo n.º 346/12:

Cria na Faculdade de Direito da Universidade José Eduardo dos Santos, o curso de Pós-Graduação Académica em Direito, que confere o Grau de Mestre e aprova os planos de estudo do curso criado.

Ministérios da Administração do Território, da Justiça e das Finanças

Despacho Conjunto n.º 1944/12:

Nomeia Justino Sapalo Kassemá Bambi, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município do Kunhinga, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1945/12:

Nomeia Josemar Severino W. Tomás Mumbepia, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município de Catabola, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1946/12:

Nomeia Isidro João Nambi, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município de Nharea, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1947/12:

Nomeia Matondo Patrice E. S. Redavel Mbaqui, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município de Camacupa, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1948/12:

Nomeia Basílio Lembe Salembé, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município do Chinguar, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1949/12:

Nomeia Afonso da Costa, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município do Chitombo, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1950/12:

Nomeia Nelito Vumbi, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município do Kuemba, Província do Bié.

Despacho Conjunto n.º 1951/12:

Nomeia Jones Carlos Laurindo, para exercer o cargo de Coordenador do Balcão Único do Empreendedor — «BUE», no Município do Dala, Província da Lunda-Sul.

Órgãos Auxiliares do Presidente da República

Casa Civil

Rectificação n.º 10/12:

A alínea c) da cláusula 21.ª do Decreto Presidencial n.º 161/12, de 2 de Julho, que aprova o Projecto de Investimento Privado «Empreendimento Comandante Gika».

